



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À NOTA DE EMPENHO - ICNE

Processo nº 25382.100342/2019-21

## 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2020

## Informações Complementares à Nota de Empenho

1. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato original, celebrado em 07/09/2020, em conformidade com o disposto no artigo 40, XI, artigo 57, parágrafo II, e Art 65 parágrafo primeiro da Lei n.º 8.666/93 atualizada e conforme Processo nº 25382.100342/2019-21, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

2. **Objeto:** Renovação da vigência, reajuste e acréscimo de serviços ao contrato nº 15/2020, cujo objeto trata da prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, por meio de rede credenciada, para suprimento dos veículos automotivos e geradores de energia do Instituto Aggeu Magalhães-IAM/FIOCRUZ-PE.

## 3. Contratado:

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI

CNPJ: 25.165.749/0001-10

## 4. Da Vigência:

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de 07/09/2022.

## 5. Do Preço:.

O preço estimado da contratação era de R\$ 93.312,10 (noventa e três mil, trezentos e doze reais e dez centavos) e passará a ser de R\$ 107.787,00 (cento e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais), o que representa um acréscimo de 11.55% no valor atualizado do contrato.

## 6. DA REAJUSTE E ACRÉSCIMO DE 25% NO ÍTEM DIESEL S-10 GERADOR

Conforme item 23 do Termo de referência:

23.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

23.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice ANP exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

| Descrição | Qtde. anual | Qtde. anual após acréscimo 25% (diesel gerador) | Preço unitário atual | Preço unitário após reajuste | Valor bruto anual |
|-----------|-------------|-------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|-------------------|
|           |             |                                                 |                      |                              |                   |

|                           |      |      |       |      |                |
|---------------------------|------|------|-------|------|----------------|
| Diesel S-10               | 9600 | 9600 | 6,662 | 7,32 | R\$ 70.272,00  |
| Álcool hidratado (etanol) | 1500 | 1500 | 5,359 | 5,49 | R\$ 8.235,00   |
| Diesel S-10 (gerador)     | 3200 | 4000 | 6,662 | 7,32 | R\$ 29.280,00  |
|                           |      |      |       |      | R\$ 107.787,00 |

Tendo em vista a previsão de reajuste no contrato e a necessidade de atualização dos valores disponibilizados para abastecimento, diante dos aumentos exorbitantes, os valores dos combustíveis serão atualizados conforme valores da tabela da ANP no período de 24/07/2022 a 30/07/2022 (semana anterior) 1939618 e 1939625, e também será realizado acréscimo de 25% no quantitativo de óleo diesel para abastecimento do gerador, tendo em vista o aumento significativo do consumo na atual vigência contratual.

O preço estimado da contratação era de R\$ 93.312,10 (noventa e três mil, trezentos e doze reais e dez centavos) e passará a ser de R\$ 107.787,00 (cento e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais), o que representa um acréscimo de 11.55% ao valor atualizado do contrato.

#### 7. Da Dotação Orçamentária:

Nota de Empenho: 2022NE000017, que será reforçada quando necessário

PTRES: 172792

Programa de Trabalho: 10128502120YD0001

Elemento de Despesa: 339039

**8. Da Regularidade da Contratada:** A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas as certidões (doc.1971695) constantes do processo.

#### 9. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no contrato original, não expressamente alterados por este instrumento de aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes retromencionadas, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 15 agosto 2022.

**Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto**

Diretor do IAM

FIOCRUZ – PE

**João Luis de Castro**

**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI**



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel dos Santos Neto, Diretor<sup>a</sup>** do Instituto Aggeu Magalhães, em 16/08/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Luis de Castro, CPF: 221.353.808-57, IDENTIDADE: 330288611 SSP/SP**, em 19/08/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1971750** e o código CRC **7263291E**.

Referência: Processo nº 25382.100342/2019-21

1971750

SEI nº